



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

Gabinete do Governador  
Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini  
Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

## TERMO DE REFERÊNCIA

Palácio Piratini - Pça. Mal. Deodoro, s/n, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS - CEP 90010-905  
(51) 3210-4155 – conservacao-palaciopiratini@gg.rs.gov.br - www.palaciopiratini.rs.gov.br





## 1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de tampo em granito cinza Andorinha, com espessura de 2 cm, incluindo fornecimento de materiais, mãos de obra, transporte e acabamento.

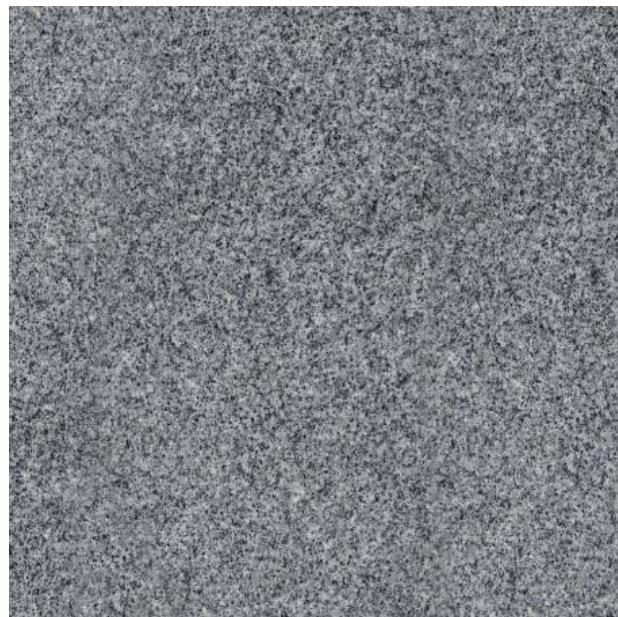
## 2 JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade de instalação de tampo em granito em balcão da copa do primeiro pavimento (ambiente P1S03) do prédio da Secretaria da Casa Civil, visando à proteção e acabamento da superfície, bem como à melhoria das condições funcionais do ambiente.

## 3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

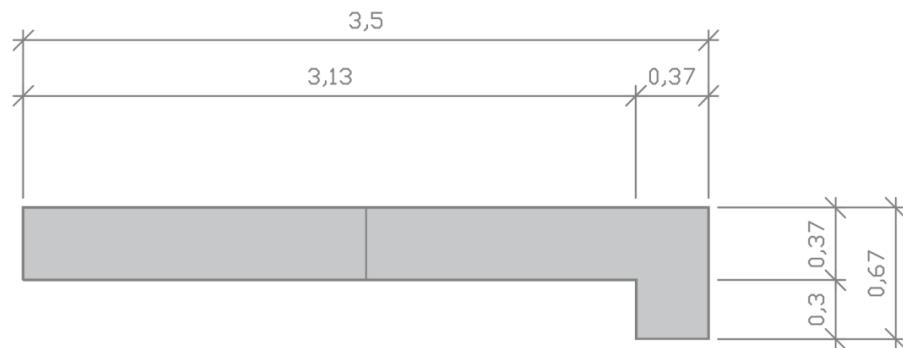
- 3.1 Confecção e instalação de tampo para balcão em granito cinza Andorinha (**FIGURA 1**), com espessura de 2 cm e dimensões 3,5 m x 0,67 m em formato “L” (**FIGURA 2**).

**FIGURA 1 –** Granito cinza Andorinha





25080100020962

**FIGURA 2 – Vista superior do tampo a ser confeccionado**

- 3.1.1 O tampo poderá ser confeccionado como uma peça única ou fracionado em até duas partes. Nesse caso, o rejunte (acrílico ou epóxi) deverá ser executado em cor próxima à do granito cinza e posicionado no centro do tampo.
- 3.1.2 O tampo de granito deverá ser assentado sobre um balcão existente de MDP revestido com melamina (**FIGURA 3**) devendo ser fixado com silicone neutro estrutural incolor ou cola PU (poliuretano) de alta resistência.

**FIGURA 3 – Balcão existente sobre o qual o tampo de granito deverá ser assentado**



#### 4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A empresa contratada para execução dos serviços será responsável pelo fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço, bem como da mão-de-obra necessária e instalação no local.
- 4.2 A empresa contratada deverá realizar visita técnica para conferência de medidas antes do início da confecção do tampo.
- 4.3 A entrega e instalação do produto deverá ser previamente agendado junto ao Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Palácio Piratini, através do seguinte contato: Arq. Leonardo Valerão, e-mail [leonardo-oliveira@gg.rs.gov.br](mailto:leonardo-oliveira@gg.rs.gov.br), telefone (51) 3210 4155.
- 4.4 A empresa contratada será responsável por todo o descarte de entulho ou material proveniente da execução do serviço.

#### 5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 A contratante deverá designar representante responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo que os trabalhos sejam realizados de acordo com as especificações técnicas e o cronograma estabelecido.
- 5.2 A contratante deverá garantir que o local de instalação do tampo esteja disponível e preparado para o recebimento, informando à contratada quaisquer condições específicas de acesso, horários ou restrições que possam afetar a entrega.
- 5.3 A contratante deverá conferir os produtos entregues no ato do recebimento, verificando a conformidade com as especificações contratuais e registrando eventuais irregularidades.
- 5.4 A contratante deverá fornecer toda a informação necessária solicitada pela contratada visando à execução do serviço contratado.

#### 6 PRAZOS

- 6.1 Prazo de execução: 30 (trinta) dias.
- 6.2 Prazo de garantia: 12 (doze) meses.





## 7 RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 7.1 A instalação deverá ser realizada no prédio da Casa Civil, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 1005, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS.
- 7.2 O recebimento e ateste do serviço contratado será realizado pelo Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini.

Porto Alegre, junho de 2025

**LEONARDO VALERÃO**

| Arquiteto e Urbanista

ID 4822544 | CAU/RS A274996-3



**Nome do documento:** Termo de Referencia.pdf**Documento assinado por**

Leonardo Valerão Oliveira

**Órgão/Grupo/Matrícula**

CC / GG-DCMPCPP / 4822544

**Data**

10/06/2025 09:49:03

